



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

16  
76  
S

LEI nº 1 1 5 8

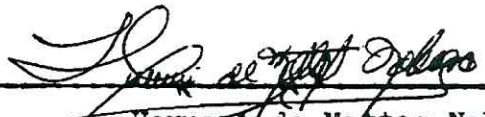
( Dispõe sobre declaração de utilidade pública o Centro Social de Votuporanga )

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E DO PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o - CENTRO SOCIAL D. VOTUPORANGA, com sede à rua Amazonas nº 1 042.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votuporanga, 25 de junho de 1 970.

  
Hernani de Mattos Nabuco  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Votuporanga, data supra.

  
Laís Cunha Artioli  
Resp. p/ Exp. da Secretaria

Entrada em 11/7/70  
Reg. nº 117.117 Pág. 117  
DIRETOR DA SECRETARIA

7